



Estado do Pará
Câmara Municipal de Medicilândia
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo
CNPJ: 14.136.212/0001-05

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

1. SETOR DEMANDANTE

Câmara Municipal de Medicilândia – PA

2. IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente Documento de Formalização da Demanda tem por finalidade registrar a necessidade de contratação de empresa especializada para fornecimento de combustível, visando atender às demandas institucionais da Câmara Municipal de Medicilândia, garantindo o pleno funcionamento da frota de veículos e a continuidade das atividades administrativas e parlamentares.

3. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de empresa para fornecimento de combustível para atender as necessidades da câmara municipal de Medicilândia/PA.

ESPECIFICAÇÃO DOS ITENS E QUANTITATIVOS

Item	Descrição dos Serviços	Unidade	Quantidade
01	Gasolina Comum	Litro	35.000
03	Óleo Diesel S10	Litro	14.000

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A contratação se faz necessária para garantir o abastecimento contínuo dos veículos oficiais da Câmara Municipal, essenciais ao deslocamento de vereadores e servidores no desempenho de suas funções institucionais.

A ausência de fornecimento de combustível comprometeria diretamente a execução das atividades legislativas e administrativas, ocasionando prejuízos ao interesse público. Assim, a contratação busca assegurar eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

5. RESULTADOS PRETENDIDOS

- Garantir o abastecimento regular da frota oficial;
- Assegurar a continuidade das atividades institucionais;
- Proporcionar maior eficiência logística e administrativa;
- Evitar paralisações por falta de insumos essenciais;
- Obter proposta mais vantajosa por meio de processo licitatório.

6. PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação será realizada mediante procedimento licitatório, garantindo competitividade e eficiência administrativa.



Estado do Pará
Câmara Municipal de Medicilândia
“Capital Nacional do Cacau”
Poder Legislativo
CNPJ: 14.136.212/0001-05

7. ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

Será definida após pesquisa de preços, conforme normas aplicáveis.

8. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa correrá por conta de dotação orçamentária própria da Câmara Municipal, a ser indicada oportunamente.

9. FISCALIZAÇÃO

A fiscalização contratual será designada pela autoridade competente.

Medicilândia – PA, 06 de fevereiro de 2026.



Rafael de Araújo Moura

Tesoureiro

Câmara Municipal de Medicilândia